

**EDITAL SEBEC / UEL Nº 01/2025**  
**SELEÇÃO SOCIOECONÔMICA DE CANDIDATOS/AS DA COMUNIDADE**  
**INTERNA DA UEL PARA AS VAGAS REMANESCENTES DOS CENTROS DE**  
**EDUCAÇÃO INFANTIL- CEI/UEL (CAMPUS E HU)**

A Universidade Estadual de Londrina, por meio da Divisão de Serviço Social e Saúde Mental do SEBEC - Serviço de Bem-Estar à Comunidade, torna público o Edital, com as normas e critérios estabelecidos para a realização do **Processo de Seleção Socioeconômica da Comunidade Interna da UEL**, para **VAGAS REMANESCENTES** na Educação Infantil, nas unidades do Campus e do Hospital Universitário da UEL, segundo acordo firmado no TERMO DE COOPERAÇÃO nº 156/2023, que tem por objeto o regime de colaboração entre a Universidade Estadual de Londrina e a Prefeitura Municipal de Londrina, para o desenvolvimento das atividades acadêmico-pedagógicas da Educação Infantil e sobre o qual versa o TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E MANTENÇA, constante no E-protocolo de nº 20.655.156-9.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Poderão concorrer docentes e agentes universitários/as efetivos/as ou contratados/as por Processo Seletivo Simplificado - PSS; assessores/as técnicos/as ou especiais; estudantes de graduação, de pós-graduação *Stricto Sensu* e de Residência da UEL, com filhos/as ou crianças sob a guarda legal.
- 1.2 O Processo de Seleção Socioeconômica seguirá, prioritariamente, a seguinte **ordem**, conforme Regimento Escolar do Centro de Educação Infantil/UEL.
  - 1.2.1. **Servidores/as Efetivos/as** (docentes e agentes universitários/as);
  - 1.2.2. **Servidores/as com Contrato de Processo Seletivo Simplificado** (docentes e agentes universitários/as PSS) ou assessores/as técnicos/as especiais;
  - 1.2.3. **Estudantes de Graduação** da UEL;

#### 1.2.4. Estudantes de Pós-graduação *Stricto Sensu* ou Estudante de Residência da UEL.

1.3. As inscrições do Processo de Seleção Socioeconômica para Comunidade Interna da UEL ocorrerão das **10h do dia 15 de janeiro de 2025 às 12h do dia 22 de janeiro de 2025**, para o preenchimento das **VAGAS REMANESCENTES** previstas pelo Termo de Cooperação entre a UEL e a PML para o ano de 2025, nas unidades do Campus e do HU, por meio de **formulário online**, disponível exclusivamente no endereço eletrônico: <https://sites.uel.br/sebec/>.

1.3.1. Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá tomar conhecimento do presente Edital, onde estão estabelecidas as normas e os prazos do Processo de Seleção Socioeconômica, realizado pelo SEBEC/UEL.

1.3.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Processo de Seleção Socioeconômica, bem como os prazos de inscrição e as etapas seguintes deste Processo, no endereço eletrônico: <https://sites.uel.br/sebec/>.

1.3.3. Os/as candidatos/as com mais de um/a filho/a ou ou mais de uma criança sob guarda legal deverão, obrigatoriamente, realizar uma inscrição para cada criança, pois será gerado número de inscrição individual.

1.4. Participarão do Processo de Seleção Socioeconômica para as **VAGAS REMANESCENTES** de Educação Infantil, **UNIDADE CAMPUS**, filhos/as ou crianças sob guarda legal de servidores/as e estudantes da Universidade Estadual de Londrina:

1.4.1. nascidas entre 01/04/2020 e 31/03/2021 para a turma P4;

1.5. Participação do Processo de Seleção Socioeconômica para as **VAGAS REMANESCENTES** de Educação Infantil, **UNIDADE HU**, filhos/as ou crianças sob guarda legal de servidores/as e estudantes da Universidade Estadual de Londrina:

1.5.1. nascidas entre 01/04/2024 e 22/01/2025 para a turma CB;

1.5.2. nascidas entre 01/04/2023 e 31/03/2024 para a turma C1;

1.5.3. nascidas entre 01/04/2022 e 31/03/2023 para a turma C2;

## 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO SOCIOECONÔMICA DO SEBEC/UEL:

2.1. O processo de Seleção Socioeconômica fica sob a responsabilidade da Divisão de Serviço Social e Saúde Mental – SEBEC/UEL.

### 2.2. PRIMEIRA FASE:

2.2.1. As inscrições serão realizadas por meio de formulário online, disponível em: <https://sites.uel.br/sebec/>, **a partir das 10h do dia 15 de janeiro de 2025 às 12h do dia 22 de janeiro de 2025;**

2.2.2. Durante o período de inscrição, caso haja dúvidas em relação à documentação, os/as candidatos/as poderão buscar orientação, por mensagem escrita pelo WhatsApp, ou pelo telefone: **(43) 3371-4452 (fixo e whats);**

2.2.3. A legibilidade e resolução dos arquivos digitais e impressos é de inteira responsabilidade do/a candidato/a, não sendo possível entregá-los após o encerramento do prazo estabelecido neste Edital;

2.2.4. O/a candidato/a não poderá alegar eventuais falhas decorrentes de problemas técnicos de acesso à Internet, dos provedores utilizados, bem como de sistemas e equipamentos que venham a impossibilitar ou atrasar o envio ou transmissão do formulário eletrônico de inscrição exigido neste Edital. As informações prestadas no formulário, serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, podendo ser aplicado o **Art. 299 do Código Penal**.

### 2.3. SEGUNDA FASE:

2.3.1. Assim que o/a candidato/a concluir a inscrição pelo site indicado neste Edital, deverá se dirigir ao SEBEC - Campus para entrega da documentação, no período de 15 de janeiro de 2025 à 22 de janeiro de 2025, em horário comercial.

2.3.2. O não comparecimento para **ENTREGA PRESENCIAL DA DOCUMENTAÇÃO** caracterizará a desistência da vaga no presente processo de Seleção Socioeconômica.

### 2.4. TERCEIRA FASE:

2.4.1. No dia **23 de janeiro de 2025, a partir das 17h**, será publicado o **EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS**, na página: [www.sites.uel.br/sebec](http://www.sites.uel.br/sebec). No dia 24 de janeiro de 2025, o/a candidato/a poderá consultar o motivo do indeferimento pelo telefone (43) 33714452, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

### 2.5. QUARTA FASE:

2.5.1. O/a candidato/a cuja inscrição for indeferida poderá **interpor recurso** no período de **24 a 26 de janeiro de 2025**, via endereço eletrônico descrito no item 2.5.2;

2.5.2. A documentação para **INTERPOSIÇÃO DO RECURSO** somente será aceita pelo seguinte endereço eletrônico: [servicosocialebec@uel.br](mailto:servicosocialebec@uel.br);

2.5.3. Serão passíveis de análise somente os recursos que apresentarem fato novo, cuja ausência possa causar prejuízo no deferimento da inscrição do/a candidato/a;

2.5.4. **O EDITAL DE RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS** será publicado no dia **27 de janeiro de 2025**, a partir das 17h, na página:

## 2.6. QUINTA FASE:

O EDITAL DE CANDIDATOS/AS DA COMUNIDADE INTERNA DA UEL, CONVOCADOS/AS ÀS VAGAS REMANESCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (UNIDADES CAMPUS E HU), será apresentado em ordem alfabética e publicado no dia **27 de janeiro de 2025, a partir das 17h**, na página: [www.sites.uel.br/sebec](http://www.sites.uel.br/sebec).

2.6.1. O **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** será publicado de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo de Seleção Socioeconômica para as Unidades Campus e HU;

2.6.2. Caso haja desistência de vaga no transcorrer do ano letivo de 2025, novas convocações serão realizadas, seguindo a **LISTA DE ESPERA**, específica de cada Unidade (Campus e HU). As comunicações serão realizadas via contato telefônico, conforme cadastro realizado na Central de Vagas.

2.6.3. As crianças que tiverem suas inscrições **DEFERIDAS**, que tenham sido convocadas pelo SEBEC, deverão realizar cadastro na **Central de Vagas**, na data de **30 de janeiro de 2025**, com agendamento realizado por ligação ou de forma presencial no SEBEC – Campus, nos dias 28 e 29/01/2025. Os pais ou responsáveis legais de crianças que estiverem na **Lista de Espera** deverão entrar em contato com a **Central de Vagas** para agendar o cadastro no dia 30 de janeiro de 2025. O não comparecimento do/a responsável legal pela criança à **Central de Vagas**, dentro do referido prazo, impossibilita a convocação e caracteriza desistência na vaga.

## 3. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SOCIOECONÔMICA DO SEBEC:

3.1. O Processo de Seleção Socioeconômica será realizado por Assistentes Sociais do Serviço de Bem-Estar à Comunidade - SEBEC e considerará as informações

prestadas pelo/a candidato/a no preenchimento do formulário e nos documentos entregues no SEBEC-Campus, sendo imprescindível a comprovação de todas as informações prestadas, de forma a tornar o conteúdo coerente;

3.2. Para classificação de candidatos/as, as informações prestadas no presente Processo de Seleção Socioeconômica, possibilitam o cálculo do **Índice de Vulnerabilidade Social – IVS**.

3.3. O **IVS** é obtido por meio da avaliação das variáveis:

- 3.3.1. Renda Bruta Familiar Per Capita (**RF**).
- 3.3.2. Situação Social do Grupo Familiar (**SS**);
- 3.3.3. Situação de Emprego, Trabalho ou Ocupação por Pessoa do Grupo Familiar (**ST**);
- 3.3.4. Saúde do Grupo Familiar (**S**);
- 3.3.5. Proteção Social do Grupo Familiar (**PS**);
- 3.3.6. Mobilidade Urbana (**MB**);
- 3.3.7. Situação do Domicílio Familiar (**DF**);

3.4. O cálculo do IVS se dará por meio da fórmula:  $(20 \times RF + 20 \times SS + 15 \times ST + 15 \times S + 15 \times PS + 10 \times MB + 5 \times DF) / 100$ . As variáveis serão calculadas a partir de valores de 0 a 10 pontos, utilizando-se de pesos para cada variável, que totalizarão 100%.

3.5. A escala de avaliação máxima é de 10 pontos e a escala de avaliação mínima é de 0 pontos. **Quanto maior o valor da pontuação, maior é a situação de vulnerabilidade social.** A partir da identificação dos pontos, dada a situação socioeconômica do/a candidato/a, serão aplicados os pesos relativos a cada um deles:

- 3.5.1. **RF** – Peso 20%
- 3.5.2. **SS** – Peso 20%
- 3.5.3. **ST** – Peso 15%
- 3.5.4. **S** – Peso 15%
- 3.5.5. **PS** – Peso 15%
- 3.5.6. **MB** – Peso 10%
- 3.5.7. **DF** – Peso 5%



3.6. A variável ST (Situação de Emprego, Trabalho ou Ocupação por Pessoa do Grupo Familiar) será obtida por meio da média ponderada das pontuações pela quantidade de pessoas do grupo familiar que atendam à pontuação correspondente, dividida pela quantidade total de pessoas do grupo familiar;

3.7. Em caso de empate na classificação, dentro de cada categoria apresentada no item 1.2 do presente Edital, o **desempate** observará, rigorosamente, os critérios:

3.7.1. Menor renda per capita;

3.7.2. Situação Social;

3.7.3. Proteção Social;

3.7.4. Maior tempo de serviço na UEL, no caso dos grupos de servidores/as efetivos/as, contratados por PSS ou assessores/as técnicos/as e especiais.

#### 4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA SELEÇÃO SOCIOECONÔMICA DO SEBEC:

##### 4.1 ETAPAS, LOCAIS, DATAS, HORÁRIOS

ETAPAS	LOCAIS/DATAS/HORÁRIOS
INSCRIÇÕES	Entre os dias 15/01/2025 (com início às 10h) e 22/01/2025 (com término às 12h) por meio do formulário online, disponível em <a href="http://www.sites.uel.br/sebec">www.sites.uel.br/sebec</a>
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	A entrega dos documentos deverá ser realizada na Secretaria do SEBEC, após o ato da inscrição, por meio do formulário on-line, entre os dias 15 e 22/01/2025, das 8h às 12h e das 13h às 17h.
EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	23/01/2025, a partir das 17h, no endereço eletrônico: <a href="http://www.sites.uel.br/sebec">www.sites.uel.br/sebec</a>



<b>INTERPOSIÇÃO DO RECURSO</b>	Entre os dias 24 e 26/01/2025, por meio de endereço eletrônico: <a href="mailto:servicosocialebec@uel.br">servicosocialebec@uel.br</a> .
<b>EDITAL DE RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS</b>	Dia 27/01/2025, a partir das 17h, na página: <a href="http://www.uel.br/sebec">www.uel.br/sebec</a> .
<b>EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS/AS DA COMUNIDADE INTERNA DA UEL ÀS VAGAS REMANESCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CAMPUS E HU)</b> *em ordem alfabética	Dia 27/01/2025, a partir das 17h, página: <a href="http://www.sites.uel.br/sebec">www.sites.uel.br/sebec</a>
<b>LISTA DE ESPERA</b>	Pais ou responsáveis, com crianças em Lista de Espera, poderão entrar em contato com o Serviço Social do SEBEC, no dia 28/01/2025 para obter a sua classificação.
<b>CADASTRAMENTO NA CENTRAL DE VAGAS</b>	Os/as responsáveis pelas crianças convocadas e em Lista de Espera deverão comparecer, na data de 30/01/2025, no Endereço R. Benjamin Constant, 1800, Centro - Londrina, telefone (43) 3375-0282, no horário previamente agendado pelo SEBEC.

## 5. DAS VAGAS

5.1. As vagas disponibilizadas nas **UNIDADES CAMPUS e HU** terão como um dos critérios de **INSCRIÇÃO** para preenchimento: **a idade cronológica da criança**, atendendo ao corte etário estabelecido pelo Conselho Municipal de Educação de Londrina - CMEL.

5.1.1. Em casos de inscrições de crianças do mesmo núcleo familiar que estejam na mesma turma, o/a responsável deverá efetuar uma inscrição para cada criança na respectiva turma.

### 5.2. VAGAS OFERTADAS NO CEI/UEL: UNIDADE CAMPUS (ANO LETIVO DE 2025)

SALA DE ATIVIDADE	Nº DE VAGAS	CORTE ETÁRIO
P4	01	Nascidas entre 01/04/2020 e 31/03/2021 para a turma P4

### 5.3. VAGAS OFERTADAS NO CEI/UEL: UNIDADE HU (ANO LETIVO DE 2025)

SALA DE ATIVIDADE	Nº DE VAGAS	CORTE ETÁRIO
CB	05	Nascidas entre 01/04/2024 e 22/01/2025 (último dia de inscrição) para a turma CB
C1	03	Nascidas entre 01/04/2023 e 31/03/2024 para a turma C1
C2	02	Nascidas entre 01/04/2022 e 31/03/2023 para a turma C2

## 5.4 DAS LICENÇAS MATERNIDADE E PATERNIDADE

5.4.1. Será garantida a vaga à criança convocada no presente Edital, ainda que esteja em período de licença maternidade/paternidade.

5.4.2. Após o período de **LICENÇA MATERNIDADE** ou de **LICENÇA**

**PATERNIDADE**, a criança deverá frequentar a unidade de Educação Infantil, independente de quaisquer outras licenças dos/as seus/suas responsáveis. Caso falte às aulas, conforme as regras da Secretaria Municipal e Educação de Londrina, a contar da data do término da Licença Maternidade ou Licença Paternidade, terá sua vaga cancelada e será chamada a próxima criança classificada na **LISTA DE ESPERA**, respeitando a classificação realizada por este Processo de Seleção Socioeconômica, segundo unidade onde foi inscrita (Campus ou HU).

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1. No EDITAL DE CANDIDATOS/AS DA COMUNIDADE INTERNA DA UEL, CLASSIFICADOS/AS E CONVOCADOS/AS ÀS VAGAS REMANESCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (UNIDADES CAMPUS E HU), publicado em ordem alfabética, os/as responsáveis serão orientados/as acerca dos procedimentos relacionados ao PROCESSO DE EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA.**

6.2. Os **casos omissos** serão analisados pelo SEBEC e, se necessário, serão consultadas outras instâncias da UEL e da Secretaria Municipal da Educação de Londrina.

6.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de janeiro de 2025.

assinado no original  
Profª Dra Angela Mª de Sousa Lima  
Diretora do SEBEC

## ANEXO I

### RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DO/A CANDIDATO/A E FAMILIARES

#### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

- **Formulário de inscrição** preenchido no site [www.sites.uel.br/sebec](http://www.sites.uel.br/sebec);
- **Formulário socioeconômico** (Anexo II);
- **Cópia do RG e CPF** ou **CNH** dos/as membros/as da composição familiar. Menores de 18 anos necessitam apresentar **certidão de nascimento**;
- Cópia do comprovante de matrícula (na UEL) ou chapa funcional (na UEL);
- **SITUAÇÃO DE TRABALHO E RENDA MENSAL - todos/as os/as membros/as da composição familiar que tenham 18 anos ou mais:**  
Apresentar Anexo III e os comprovantes, conforme orientação abaixo:
  - **Comprovantes de salário/renda mensal:**
    - **Trabalho formal** – holerite ou declaração do/a empregador/a, constando cargo e salário mensal;
    - **Trabalho informal** – declaração individual, constando atividade desenvolvida e o valor aproximado da renda mensal (Anexo IV);
    - **Caso não exerça atividades laborais** – declaração individual - informar que não está exercendo atividades laborais e indicar se possui outros tipos de rendimentos (Anexo IV);
    - **Casos de recebimento de Benefício** (pensões; aposentadorias, entre outros;) – apresentar extrato, constando a fonte pagadora ou declaração individual, informando a situação (Anexo IV);
  - **Domicílio Familiar:**
    - **Residência familiar alugada ou financiada** - Recibo de pagamento de aluguel ou da prestação de financiamento;
    - **Residência familiar cedida** - Imóvel cedido - apresentar declaração do/a proprietário/a; (Anexo IV)
    - **Residência familiar própria quitada**- IPTU 2024 (página que conste informação sobre imóvel). Não é necessário estar pago;
    - **Residência em Ocupações, Territórios Indígenas ou Quilombolas** (Anexo IV).

#### DOCUMENTOS NÃO OBRIGATÓRIOS:

- **Saúde (quando houver a situação na composição familiar):**  
Receitas médicas, atestados ou relatórios médicos referentes às situações em saúde relatadas no formulário socioeconômico.
- **Proteção Social (quando houver a situação na composição familiar):**
  - **Folha resumo do Cadúnico** ou **Tarifa social de luz**;



## ANEXO II FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

### DADOS PESSOAIS:

Nome completo da criança: \_\_\_\_\_.

Nome do(a) responsável: \_\_\_\_\_.

CPF do(a) responsável: \_\_\_\_\_.

E-Mail do(a) responsável: \_\_\_\_\_.

Número de matrícula ou chapa funcional do(a) responsável: \_\_\_\_\_.

Caso seja servidor/a, qual o tipo de vínculo com a UEL:

Efetivo                       PSS ou assessoria

Caso seja estudante, qual o tipo de vínculo com a UEL:

Graduação                       Pós-Graduação                       Curso de Residência

### ENDEREÇO FAMILIAR

Rua \_\_\_\_\_, Número \_\_\_\_\_,

Complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,

Cidade \_\_\_\_\_.

1. Qual o principal meio de locomoção que você utilizará para se deslocar até a UEL?  
(marcar somente o meio de locomoção mais utilizado):

Moto/Veículo elétricos

Carona

Van – Londrina, Região Metropolitana e outras cidades.

Transporte Ativo (Bicicleta / Skate / Patins e outros)

A pé

Carro

Transporte Público

Outro. Qual: \_\_\_\_\_

2. O núcleo familiar encontra-se em alguma das seguintes situações sociais? Caso não, pode deixar em branco:

Situação de rua.

Discriminações sociais (étnico-raciais, gênero, sexualidades, capacitismo...).

Fragilidade de convívio familiar **sem** assistência material.

Fragilidade de convívio familiar **com** assistência material.

Falecimento de pessoa do **núcleo familiar**.

Regime Fechado de Privação de Liberdade.

Regime Semiaberto de Privação de Liberdade.

Outra. Qual: \_\_\_\_\_



Se respondeu alguma das alternativas, detalhar elementos que avalie serem importantes para a análise social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

3. A família está inscrita na Rede de Proteção Social do Sistema Único de Assistência Social?

( ) Sim ( ) Não

4. Existe alguma situação de saúde no **núcleo familiar**? Se sim, detalhar o grau de parentesco e qual a situação de saúde:

\_\_\_\_\_

5. Qual é a situação de Moradia do Grupo Familiar ou do/a Candidato/a ?

- ( ) Ocupação / Sem endereço fixo / Casas de passagem / Hospedagem sem custo
- ( ) Assentamento proveniente de reforma agrária, Território Indígena ou Quilombola
- ( ) Regime Fechado e Semiaberto de Privação de Liberdade
- ( ) Com imóvel penhorado pela justiça / Com questões judiciais
- ( ) Propriedade Cedida por terceiros/as **sem** vínculo familiar
- ( ) Propriedade Cedida por terceiros/as **com** vínculo familiar
- ( ) Alugada / República
- ( ) Propriedade Financiada (com vínculo)
- ( ) Propriedade Quitada

Declaro estar ciente de que posso, a qualquer momento, ser convocado/a pelo SEBEC/UEL para entregar cópia de documentos comprobatórios e a participar de nova entrevista para prestar informações complementares que o SEBEC venha a precisar, referentes aos dados aqui especificados. Declaro ser expressão de verdade as informações por mim prestadas, sob responsabilidade, conforme o Art. 299 do Código Penal. Ciente, dato e assino o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A QUE DEPENDE ECONOMICAMENTE DO GRUPO FAMILIAR E QUE TENHA DEPENDENTES

Eu, \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado/a no endereço: \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade/Estado \_\_\_\_\_, candidato/a à vaga no Centro de Educação Infantil da Universidade Estadual de Londrina, declaro serem verdadeiras as informações preenchidas no quadro abaixo:

	Nome completo do/a candidato/a e dos familiares, com CPF.	Indicar Grau de Parentesco com a criança	Idade	Inserir a(s) Sigla(s) referente(s) às situações de trabalho ou ocupação, ou benefício. Se necessário, podem ser inseridas mais de uma sigla para cada pessoa. <b>(*Conforme quadro abaixo)</b>	Renda Mensal, ou Salário Base em reais (R\$)  <b>(*Quando sem renda não preencher este item).</b>
1 Dados da criança					
2 Dados do/a responsável					
3 Dados de familiar					
4 Dados de familiar					
5 Dados de familiar					
6 Dados de familiar					
7 Dados de familiar					

*\* Se necessário, podem ser preenchidos quantos ANEXOS 03 forem necessários para inserção de todos os membros do grupo familiar.*

SITUAÇÃO DE TRABALHO OU OCUPAÇÃO	SIGLAS
Sem trabalho e sem renda	SR
Cumprindo aviso prévio ou recebimento Seguro-desemprego	AP/SD
Trabalho Informal (sem vínculo de trabalho)	TI
Benefício de Prestação Continuada (BPC)	BPC
Aposentadoria por incapacidade permanente / Auxílio-incapacidade temporária	AI
Microempreendedor Individual (MEI)	MEI
Jovem aprendiz / Estágio / Bolsas acadêmicas ou de auxílio permanência	E/B
Aposentado por tempo de trabalho e contribuição / Pensionista por morte	Ap/P
Trabalho Formal (com vínculo de trabalho)	TF

Declaro estar ciente de que posso, a qualquer momento, ser convocado/a pelo SEBEC/UEL para entregar cópia de documentos comprobatórios, referentes aos dados aqui especificados. Declaro ser expressão de verdade as informações por mim prestadas, sob responsabilidade, conforme o Art. 299 do Código Penal. Ciente, dato e assino o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado/a no endereço: \_\_\_\_\_,  
nº. \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_ telefone ( ) \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Cidade/Estado \_\_\_\_\_,  
declaro, para os devidos fins da SELEÇÃO SOCIOECONÔMICA DE  
CANDIDATOS/AS DA COMUNIDADE INTERNA DA UEL PARA AS VAGAS  
REMANESCENTES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI/UEL  
(CAMPUS E HU) - Edital SEBEC-  
UEL N° 01/2025, que

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade, conforme o Art. 299 do Código Penal, dato e assino o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante

Testemunha 1	Testemunha 2
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:
Telefone:	Telefone:
Assinatura:	Assinatura: